



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.011, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito suplementar, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 68.076,83, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1.457/2022 - LOA 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 68.076,83 (sessenta e oito mil, setenta e seis reais e oitenta e três centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, conforme a alínea “c”, do inciso I, do artigo 2º, da LOA 2023, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.01.12.122.0001.2016-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114	1.500.000.1001.001.005	2.000,00
02.07.02.12.365.0003.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	642	1.550.000.0000.047.001	5.434,00
02.07.02.12.365.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	643	1.550.000.0000.047.001	2.198,00
02.07.03.12.361.0005.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161	1.500.000.1001.001.005	8.000,00
02.08.02.10.302.0008.0013 - TRANSF. FINANCEIRAS À REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
3171 70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	291	1.500.000.1002.002.009	5.444,83
02.08.02.10.301.0009.2050 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	327	1.500.000.1002.002.009	45.000,00
TOTAL			68.076,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.00.04.122.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DA PREFEITA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	026	1.500.000.0000.000.000	50.444,83
02.07.02.12.365.0003.1004 - CONSTRUÇÃO / REFORMA DE CRECHE MUNICIPAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	120	1.500.000.1001.001.005	10.000,00
02.07.03.12.361.0006.2026 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175	1.550.000.0000.047.001	7.632,00
TOTAL			68.076,83

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de março de 2023.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal